

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**PORTARIA 13/2024**

**SÚMULA:** Estabelece ponto facultativo e altera a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando que o Decreto Municipal nº 159/2024 que estabelece Ponto Facultativo em comemorações alusivas ao dia do Servidor Público e dá outras providências;

Considerando que o artigo 257 do Regimento Interno normatiza que a sessão deliberativa ordinária será transferida para o primeiro dia útil subsequente quando recair em dia de feriado ou ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Estabelecer ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul no dia 28 de outubro de 2024, transferindo a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente, 29 de outubro de 2024, às 19h30m.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Walter Fernandes Pedrosa Junior  
**Código Identificador:**CF5121CF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2024. Edição 3138  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>